# LEI Nº 5.198, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | 1.814,84 |
| 0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | -1.814,84 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.070 | Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural | 1.814,84 |
| 2.070 | Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural | -1.814,84 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20 | Agricultura | |
| 20.606 | Extensão Rural | |
| 20.606.0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | |
| 2.070 | Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural | |
| 3.3.90.93 – 907 | Indenizações e Restituições | 1.814,84 |
| **Total** | | **1.814,84** |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20 | Agricultura | |
| 20.606 | Extensão Rural | |
| 20.606.0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | |
| 2.070 | Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural | |
| 4.4.90.52 – 907 (5204) | Equipamentos e Material Permanente | -1.814,84 |
| **Total** | | **-1.814,84** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 08 / 2018
Edição: 1581
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 30 / 08 / 2018
Edição: 7214 Pág.: B 4
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE